



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Campus Pinheiral

PAINT 2022

30 de novembro de 2022

Auditoria Interna do IFRJ

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Campus Pinheiral

Unidade Examinada: Campus Pinheiral

Processo nº: 23270.002321/2022-56

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 07/2022/001/AUDIN/IFRJ

Missão

A missão da Unidade de Auditoria Interna do IFRJ é contribuir, de forma independente, para a avaliação dos controles internos no âmbito da Instituição, agregando valor às práticas administrativas - particularmente aquelas relacionadas à gestão de riscos e de controles internos e governança - sendo o órgão responsável por fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, colaborando para a melhoria da gestão.

Avaliação

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDITORIA INTERNA?

Foi realizada uma ação de auditoria com o objetivo avaliar os controles internos relacionados à **Governança e Gestão nas Contratações** no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), em observância a legislação pertinente sobre a matéria e às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

BASE LEGAL:

Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Decreto nº 10.947/2022, dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

IN/CGU nº 01 de 10/05/2016, dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

Referencial Básico de Governança Pública Organizacional do Tribunal de Contas da União, 3ª edição – 2020.

PORQUE A ADITORIA INTERNA REALIZOU ESSE TRABALHO?

Os principais processos/atividades executados no âmbito do IFRJ foram mapeados para que, através da percepção dos gestores e outros critérios previamente definidos, alguns temas fossem selecionados para a construção do [PAINT 2022](#).

Sendo assim, a avaliação dos controles internos relacionados à Governança e Gestão no âmbito das contratações realizadas no IFRJ, decorre de uma metodologia baseada em risco que visa o mapeamento, a hierarquização e a priorização das atividades de auditorias realizadas durante o ano de 2022.

Essa seleção visa garantir que os trabalhos de auditoria contribuam com a organização na busca e alcance dos seus objetivos estratégicos, oferecendo melhorias nos processos-chave para o cumprimento da sua missão, através da avaliação dos processos que oferecem maiores riscos.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDITORIA INTERNA? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

De modo geral, a auditoria interna concluiu que à **gestão** nas contratações no âmbito do campus encontra-se com limitações e com a necessidade de melhorias para o alcance de seus objetivos.

Foram emitidas recomendações que se encontram consignadas na página 19 deste relatório.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

IFRJ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

AUDIN Auditoria Interna

PROAD Pró Reitoria de Administração

PAINT Plano Anual de Auditoria Interna

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
RESULTADO DOS EXAMES	9
RECOMENDAÇÃO	19
CONCLUSÃO	19
ANEXOS	21
1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA	21

INTRODUÇÃO

O presente documento corresponde ao Relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação dos controles internos relacionados à **Governança e Gestão nas Contratações Públicas**, desenvolvido através da ação de auditoria proveniente da ordem de serviço Audin nº 08/2022, do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2022 e instruída no processo nº 23270.002321/2022-56.

A ação foi escolhida em face da sua materialidade, relevância e criticidade, e levando em consideração o planejamento estratégico, a estrutura de governança, dos controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos e as políticas do IFRJ.

Essa auditoria tem a **finalidade** de verificar a regularidade das atividades relacionadas à governança e à gestão, em observância a legislação pertinente sobre a matéria e às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido desenvolvida com o **objetivo** de realizar avaliação dos controles internos relacionados à governança e à gestão nas contratações no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), recomendando, quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

Os trabalhos foram desenvolvidos pela equipe de auditoria interna com base nas informações fornecidas pelo **Campus Pinheiral**, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 08/2022-003, utilizando-se das técnicas de indagação escrita e análise documental, em atendimento ao disposto no art. 16 da Portaria SEGES/ME Nº 8.678/2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, a saber:

Art.16 Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública:

(...)

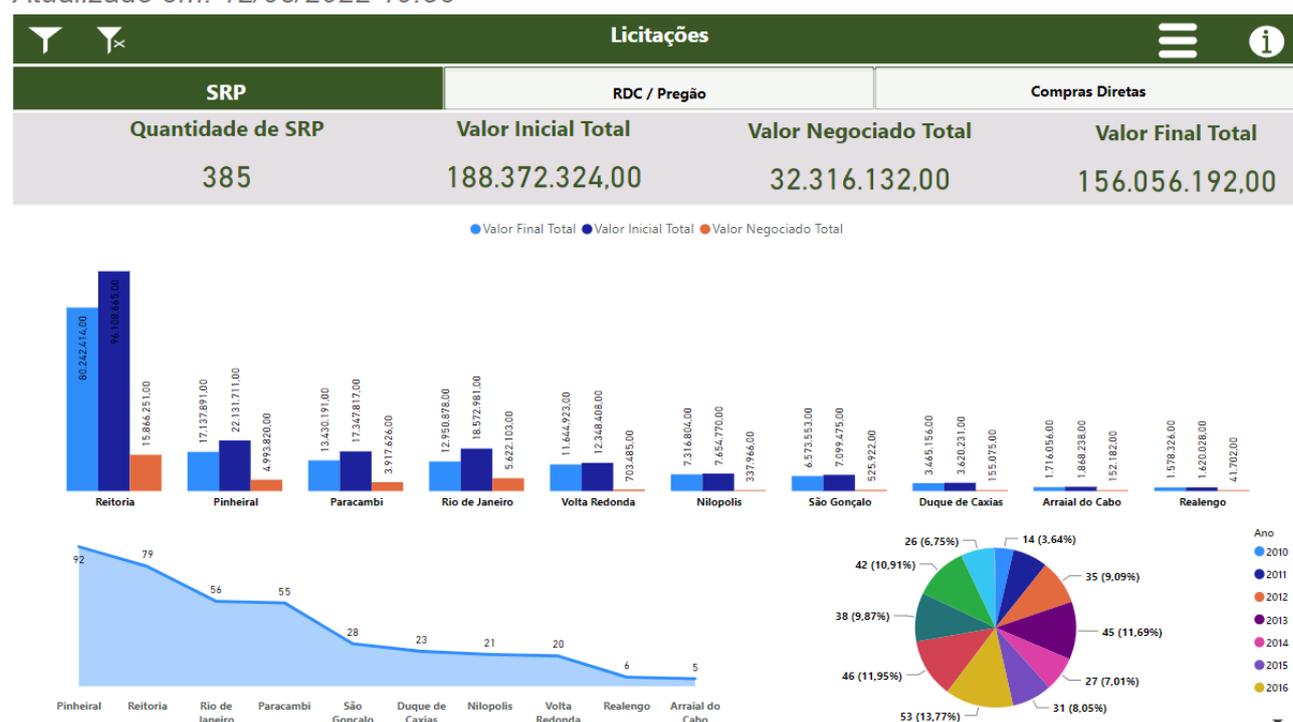
III – Incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações.

Registramos que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da equipe de auditoria interna.

Frente a disponibilização das informações solicitadas pela Audin, procedemos a execução dos trabalhos, definindo como **escopo** da presente ação de auditoria a **avaliação de aspectos** relacionados à governança e à gestão no âmbito das contratações do IFRJ no exercício de 2022.

Foram selecionados para **amostra** os 3(três) *campi* do IFRJ com maior volume de licitações no presente exercício (2022), a saber: Pinheiral, Paracambi e Rio de Janeiro, para fins de **análise de aspectos** da governança e da gestão no âmbito das contratações, extensivo a Reitoria. As referidas unidades administrativas foram escolhidas conforme informações registradas no quadro abaixo, extraídas do site oficial do IFRJ – PROAD em números, a saber:

Atualizado em: 12/08/2022 19:56



Fonte: PROAD em Números. Disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/administracao/exercicio-corrente>. Acessado em 04/11/2022.

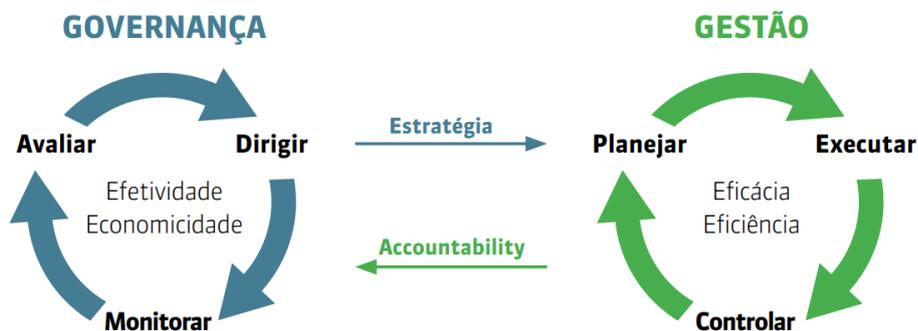
RESULTADO DOS EXAMES

Análise 01

A Governança das Contratações Públicas é definida no inciso III, Art.2º da Portaria SEGES/ME Nº 8.678, de 19 de julho de 2021 como sendo um “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando a agregar valor ao negócio do órgão ou entidade, e contribuir para o alcance de seus objetivos, com riscos aceitáveis”.

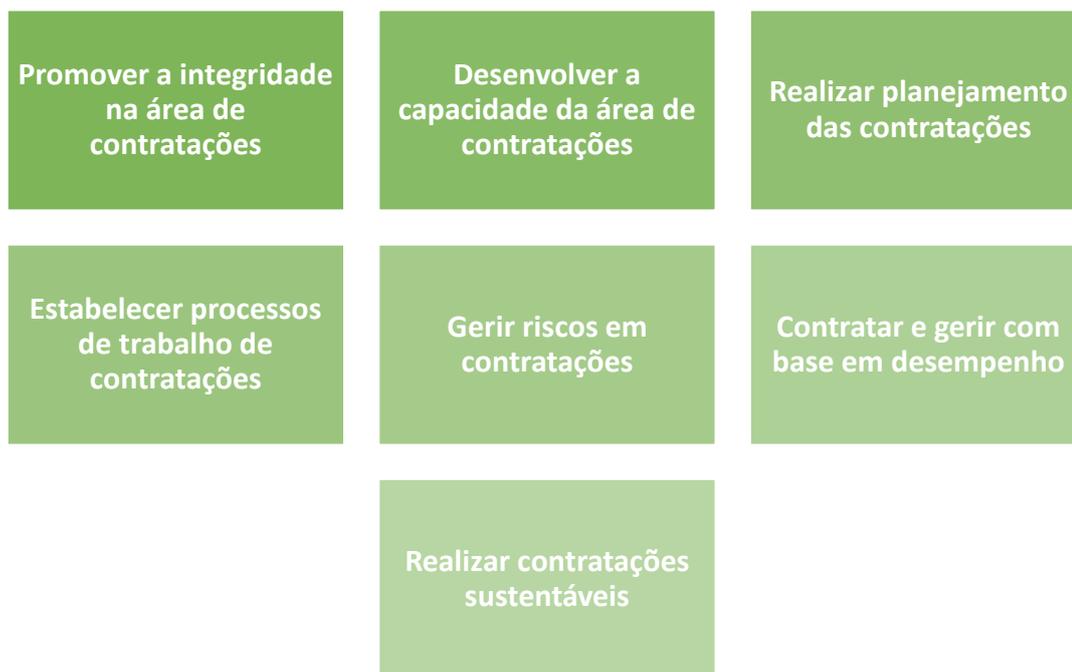
O Referencial Básico de Governança Pública Organizacional do TCU de 2020, define que a “governança pública organizacional compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”.

Figura 1: Relação entre governança e gestão



Fonte: Referencial Básico de Governança Pública do TCU (2020).

O Referencial Básico de Governança Pública do TCU esclarece ainda que o sistema de governança no setor público é composto por instâncias de governança que se organizam em forma de estruturas administrativas (instâncias), processos de trabalho, instrumentos (ferramentas, documentos etc.), fluxo de informações e comportamento de pessoas envolvidas direta ou indiretamente na avaliação, no direcionamento e no monitoramento da organização.



Área de gestão de contratações ou área de contratações é a unidade ou conjunto de unidades organizacionais responsáveis pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito da organização. E as práticas que devem acompanhar essas áreas são: **promover a gestão estratégica** e a de **monitorar o desempenho das funções de gestão**.

A Gestão de Contratações compõe o índice de Governança Pública dos órgãos federais, sendo apontada pelo TCU como estratégica para as entidades públicas.

O Art.3º da PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678 de 19/07/2021 estabelece como objetivos das contratações públicas, as seguintes ações:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição
- III - evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Segundo registrado no site oficial do IFRJ, o Núcleo de Governança atuou no setor de Licitações e Contratos do IFRJ realizando o mapeamento, a melhoria e a padronização dos seus processos. O resultado do trabalho realizado pode ser consultado no link abaixo:

https://wiki.ifrj.edu.br/dokuwiki/doku.php?id=processos_institucionais:licitacoes_contratos.

Sendo ainda registrado que:

“O Núcleo segue estimulando a disseminação e o alinhamento com as demais áreas e os campi do IFRJ para que o trabalho tenha a consolidação necessária e para que possa existir um aumento expressivo no nível do índice de Governança em Gestão de Contratações do IFRJ”.

Análise 02

Consultado as respostas fornecidas pelo Campus Pinheiral em face da Solicitação de Auditoria nº 08/2022-003, registramos as informações fornecidas e a análise da auditoria, conforme abaixo transcritas:

Solicitação de Auditoria nº 08/2022-003

Resposta via memorando eletrônico nº 12/2022 – DA/CPIN

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Item 01 - Encaminhar o Plano Anual de Contratações, referente ao exercício atual, bem como o link da página do site do IFRJ no qual o plano foi publicado, assim como, informar como é realizado o monitoramento do plano.

Em resposta a solicitação deste item, o campus informou que:

a. Atualmente o nosso Plano anual de contratações não é publicado no site institucional, no entanto está disponível no endereço <https://pncp.gov.br/app/pca/10952708000104/2022/6>

b. O relatório do PGC é analisado em novembro do mês de novembro do ano anterior à execução. É encaminhada uma proposta de calendário de Licitações (levando-se em consideração o orçamento previsto e a mão de obra da equipe da Coordenação de Compras e Licitações) aos Diretores do Campus, e após a aprovação o calendário é disponibilizado às direções.

A cada processo licitatório aberto ou solicitado é consultado o Plano anual de contratações de forma a ratificar que aquela contratação foi prevista no ano anterior.

Consultando o endereço eletrônico informado pela unidade auditada para acesso ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, constatamos que o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2022 do Campus Pinheiral se encontra disponível para consulta, em conformidade com o previsto no Art.10 da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021. Assim, com **ressalva** pela ausência de manifestação quanto à forma como é realizada o monitoramento do plano, consideramos este item **parcialmente** atendido.

PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

Item 02 - Encaminhar o Plano Diretor de Logística Sustentável ou instrumento equivalente, referente ao exercício atual, bem como o link da página do site do IFRJ no qual o plano foi publicado.

Em resposta a Diretoria de Administração do Campus Pinheiral informou que:

Atualmente o Campus não possui um Plano Diretor de Logística Sustentável, porem temos algumas ações de Logística Reversa, e ações de sustentabilidade nas licitações realizadas pelo Campus, como aquisição de materiais sustentáveis, que não agriam a natureza, que economizam energia, entre outros.

Avaliamos como positivas, constituindo-se como boas práticas de gestão as ações de Logística Reversa e de sustentabilidade nas licitações adotadas pelo campus.

A boa governança em contratações evita ou reduz processos de planejamento inadequados, projetos malsucedidos e/ou contratações que não alcançam seus objetivos, implicando prejuízos, perdas de qualidade e ineficiências.

O Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS e o Plano de Contratações Anual - PCA são dois dos instrumentos que colaboram com a boa governança nas contratações públicas, conforme previsto nos incisos I e II do Art.6º da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, respectivamente, dentre outros.

A utilização de tais instrumentos nas contratações permite a governança promover um ambiente de controle integro e confiável, além de assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, promover a eficiência, a efetividade e a eficácia das contratações, bem como promover a transparência e a sustentabilidade. Sendo, portanto,

instrumentos essenciais para desenvolvimento da boa política de governança nas contratações públicas

O Art. 7º da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 estabelece que os órgãos e as entidades devem elaborar e implementar seu Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, de acordo com modelo de referência definido em ato da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Desse modo, considerando a resposta apresentada pela unidade auditada, este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Item 03 - Informar se a Diretoria de Administração do campus faz uso de Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos ou de outro instrumento equivalente, como guia ou formulário de fiscalização. Se sim, encaminhar uma cópia do documento para auditoria interna, bem como o link da página do site do IFRJ no qual o documento está publicado.

Em resposta a esse item Diretoria de Administração do Campus Pinheiral declarou que:

O Campus faz uso do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRJ/2016; uma cópia do Documento encontra-se na pasta GESTÃO DE CONTRATOS da intranet. Entretanto, o mesmo não se encontra publicado no site.

Conforme preconiza o Art.6º da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, dentre outros instrumentos de governança nas contratações públicas, também podemos citar o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, que, de igual modo, colabora com as práticas de boa governança nas contratações públicas.

O campus informa que faz uso do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRJ/2016, entretanto, avaliamos que o manual utilizado pela unidade se encontra desatualizado em face da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, bem como pelo surgimento de novos dispositivos como o Decreto nº 10.947/2022 que dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Desse modo há necessidade de atualização do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRJ, sendo, portanto, objeto de **recomendação** junto a Reitoria, por meio da Pró Reitoria de Administração – PROAD.

ROTINA DE PAGAMENTOS

Item 04 - Informar a rotina dos processos de pagamentos dos contratos utilizada pela unidade, acompanhada do fluxograma.

Em resposta, o campus informou que:

Os pagamentos dos contratos continuados, no âmbito do Campus Pinheiral, seguem as seguintes etapas:

1. Para elaboração do Contrato:

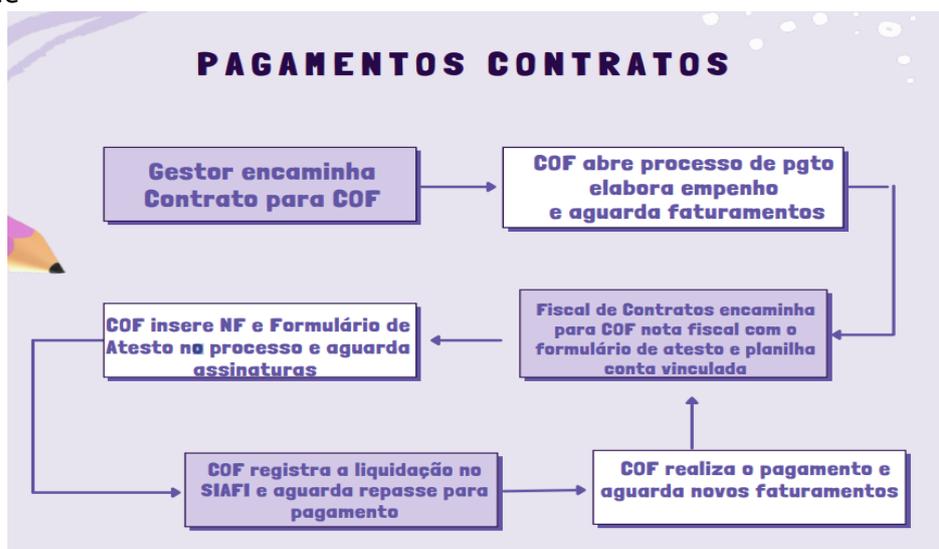
- a. Com a devida homologação do processo licitatório que precede a contratação da despesa com contratos, a Coordenação de Licitações e Contratos solicita a elaboração do empenho, conforme homologação do certame.
- b. A Coordenação de Orçamento, Finanças e Contabilidade elabora o empenho, e informa a Coordenação de Licitações e Contratos.

2. Para pagamentos das Notas Fiscais:

- a. A Coordenação de Licitações e Contratos encaminha por e-mail o Contrato elaborado, juntamente com a nota de empenho para a Coordenação de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
 - b. A Coordenação de Orçamento, Finanças e Contabilidade, abre processo de pagamento em nome da empresa contratada para cada exercício financeiro, e insere o Contrato e o Empenho ao processo ora aberto e aguarda os faturamentos.
 - c. Os fiscais de Contratos acompanham a execução/faturamento e encaminham a nota fiscal, os documentos suportes, o formulário de ateste e a planilha de retenção da Conta Vinculada, por e-mail à Coordenação de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
 - d. A Coordenação de Orçamento, Finanças e Contabilidade, insere os documentos recebidos pelos fiscais ao respectivo processo e aguarda assinaturas dos fiscais e gestor do Contrato.
 - e. Após Assinaturas dos documentos mencionados acima, a Coordenação de Orçamento, Finanças e Contabilidade, registra a liquidação da despesa no SIAFI e aguarda sub-repasse para realização do pagamento.
 - f. Após realizado o pagamento, aguarda-se novos faturamentos, caso em que se retorna com o procedimento da etapa contida na letra “c”.
- O fluxograma de pagamento segue em anexo no e-mail.

O campus encaminhou o fluxograma com a rotina dos processos de pagamentos dos contratos, conforme Figura 3.

Figura 3: Fluxograma da rotina dos processos de pagamentos dos contratos utilizada pela unidade



Fonte: Elaborado pelo Campus Pinheiral em resposta à solicitação de auditoria n.º 08/2022-003 (2022).

Assim, avaliamos que as rotinas e os procedimentos de contratação e pagamento dos contratos, no âmbito do campus, se encontram mapeados e em conformidade com o inciso II do Art. 17 da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, no que compete a introdução de rotina aos processos de pagamentos dos contratos.

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Item 05 - Informar se os servidores que atuam nas áreas de licitações e contratos realizam cursos de capacitação periodicamente. Se sim, encaminhar os certificados de conclusão de cursos de capacitação realizados no presente exercício pelos servidores diretamente envolvidos nas ações de licitações e contratos.

Em resposta, o campus informou que:

Os servidores dos setores de Licitação e Contratos realizam cursos na medida do possível, cabe salientar que o recurso de capacitação disponível para o Campus é muito aquém do necessário para a qualificação desejável, em anexo no e-mail estão os certificados dos cursos realizados por nossos servidores.

A capacitação contínua dos servidores se faz necessária para que não haja o comprometimento da qualidade dos serviços, pela ausência de atualização de informações no âmbito de sua área de atuação.

Consideramos este item atendido, em vista do encaminhamento dos certificados de conclusão de cursos realizados pelos servidores do campus Pinheiral, conforme solicitado.

COMPRASNET

Item 06 - Informar se a unidade utiliza o Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0 - em todas as etapas e atividades do processo de contratação disponíveis nessa plataforma, bem como se faz uso de outras ferramentas eletrônicas de apoio para processos de trabalho ainda não disponibilizados pela plataforma, especificando quais são essas ferramentas?

Utilizamos o Sistema de Compras do Governo Federal em praticamente todas as etapas, apenas o Sistema de Gestão de Riscos não tem sido utilizado - os Mapa de Risco elaborados são realizados manualmente, de acordo com o modelo disponibilizado pela Diretoria de Licitações e Contratos do IFRJ. As demais fases do processo, desde a elaboração do Documento de Formalização de Demanda até a Divulgação de Compras são realizadas via sistema, sem auxílio de outras ferramentas eletrônicas de apoio.

Conforme declaração supracitada, registramos que o campus cumpre ao previsto no art.19 da Portaria SEGES/ME nº 8.678 de 19/07/2021, no que tange a obrigatoriedade da utilização do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0 - em todas as etapas e atividades do processo de contratação disponíveis nessa plataforma, sendo facultado o uso de outras ferramentas eletrônicas de apoio para processos de trabalho ainda não alcançados pela plataforma.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE

Item 07 - Informar que medidas de integridade a unidade vem adotando nas contratações de objetos de grande vulto.

Em resposta, o campus informou que:

Para os contratos de obra e prestação de serviços continuados em especial aqueles em que se tratam de contratações de grande vulto há previsão editalícia de Garantia de Execução, conforme o regramento disposto nas versões mais atuais de modelos de licitações e contratos administrativos da Consultoria-Geral da União.

De fato, há previsão editalícia, a saber, que o edital é a lei do processo seletivo, vinculando todos os participantes, inclusive a Administração ao cumprimento do que foi pactuado, sendo previsto no § 4º do art.25 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021, a saber:

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de **grande vulto**, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

E, de igual modo, no inciso V do art.17 da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, que estabelece:

Art. 17. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão dos contratos:

V - prever a implantação de programas de integridade pelo contratado, de acordo com a Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), na hipótese de objetos de **grande vulto**, e para os demais casos, quando aplicável

Entretanto, o campus não especifica em sua resposta que medidas de integridade a unidade vem adotando nas contratações de objetos de grande vulto; não especifica qual o conjunto de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta vem adotando, o que nos impede de avaliarmos de forma mais detida se o campus de fato vem promovendo a integridade na área de contratações de sua unidade, da qual **ressalvamos**.

Registramos que a integridade na área de contratações versa sobre os valores e padrões de comportamento estabelecidos para as equipes que atuam no processo de contratações.

Trata-se de avaliar se os valores e padrões de conduta estabelecidos para a organização são suficientes para a área de contratações, ou se devem ser complementados para abordar aspectos específicos do processo de aquisições, como por exemplo, conduta perante fornecedores e práticas anticompetitivas.

Por derradeiro, ressalvamos a necessidade da implantação de um programa de integridade pelo contratado nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, com a missão estabelecer nessas empresas as melhores práticas de conduta e governança, com a mitigação de riscos de ocorrência de atos lesivos, sendo essas práticas uma propulsora para o desenvolvimento e crescimento de novos negócios, contribuindo para a Cultura de Integridade.

PUBLICIDADE

Item 8 - Informar se a Diretoria de Administração realiza a publicidade dos contratos e demais instrumentos processuais relacionados com cada contratação no site oficial do IFRJ, excepcionando os casos de sigilo amparados pela legislação. Se sim, encaminhar a listagem completa e atualizada dos contratos em execução no presente exercício e informar link da página do site oficial do IFRJ no qual eles se encontram publicizados.

Em resposta, o campus informou que:

- a. Embora a página esteja desatualizada, os controles são realizados no endereço: <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/contratos>
- b. Quanto aos processos de contratação por Registro de Preços onde a contratação é formalizada pela Nota de Empenho, as atas são publicadas no seguinte endereço: <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/pregoes-eletronicos-2022>
- c. Listagem completa dos contratos vigentes:

Registramos que recebemos a relação de contratos vigentes no campus e consultamos a relação dos contratos divulgados no portal da instituição, conforme informado. Desse modo, com **ressalva** pela página se encontrar desatualizada, consideramos esse item atendido.

RECOMENDAÇÃO

Recomendação 01

Implementar o **Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS** no âmbito contratações realizadas no campus, após sua elaboração pela Reitoria, conforme previsto no Art. 7º da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021.

CONCLUSÃO

Esta auditoria foi desenvolvida com o objetivo de realizar avaliação dos controles internos relacionados à governança e à gestão nas contratações no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), recomendando, quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de informações obtidas junto ao **Campus Pinheiral**. As questões de auditoria enviadas ao campus foram atendidas.

Como já citado anteriormente no presente relatório, a boa governança em contratações evita ou reduz processos de planejamento inadequados, projetos malsucedidos e/ou contratações que não alcançam seus objetivos, implicando prejuízos, perdas de qualidade e ineficiências.

Avaliando as respostas obtidas, concluímos que à **gestão** nas contratações no âmbito do campus encontra-se com limitações e com a necessidade de melhorias para o alcance de seus objetivos, conforme **ressalvas e recomendações** registradas no relatório. Desse modo, também, se faz necessário proceder ações conjuntas com Alta Administração, responsável pela **governança** nas contratações, em especial no que tange a atualização do **Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRJ** para normatização dos procedimentos de modo a colaborar com as práticas de boa governança nas contratações públicas; fortalece os controles internos e auxiliar a gestão a mitigar situações de riscos.

Por fim, destacamos que as **recomendações** emitidas no presente relatório não possuem o intuito de esgotar as possibilidades de ações que podem ser adotadas para a melhoria dos controles internos relacionados à governança e à gestão nas contratações no âmbito do IFRJ, mas sim agregar valor, com vistas a fortalecer os controles internos e diminuir os eventuais riscos que possam impedir ou dificultar o alcance dos objetivos institucionais do IFRJ.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.

EDSON DA SILVA BECKMAN
Auditor Interno
SIAPE:2291229/IFRJ

DANIELLE SILVA DE ARAUJO
Chefe da Auditoria Interna Substituta
SIAPE: 1691832/IFRJ

ANEXOS

1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Não houve manifestação da unidade examinada, após o envio do relatório preliminar por meio do memorando nº 26/2022 – AUDIN.



INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 10/2022 - AUDIN (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 30 de Novembro de 2022

Relatrio_de_Auditoria_Preliminar_-_Governana_e_Gesto_nas_Contrataes_-_Campu.pdf

Total de páginas do documento original: 21

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 15/12/2022 15:23)

DANIELLE SILVA DE ARAUJO

AUDITOR INTERNO

1691832

(Assinado digitalmente em 15/12/2022 16:29)

EDSON DA SILVA BECKMAN

AUDITOR

2291229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2022**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **15/12/2022** e o código de verificação: **42a8088b3e**